

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 177/2020

Data: 14/02/2020

000001

Nr. por Centro de Custo: 481

36. 2020.

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	<b>Código da Dotação :</b>
<b>Órgão:</b> 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.01.2.014.3.3.90.39.99.99.00.00 (78/2020)
<b>Unidade:</b> 1 - Fundo Municipal de Saude	
<b>Nome do Solicitante:</b> CARLDS DIEGO TRAIN	
<b>Local de Entrega:</b> HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS	
<b>Destinação:</b> VENHD ATRAVÉS DESTA SOLICITAR AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES A AQUISIÇÃO DO ITEM ABAIXO RELACIONADO, D QUAL FAZ-SE NECESSARIO PARA O CONserto DO CARDIOTDCÓGRAFO.	<b>Identificação:</b>

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	TRANSDUTOR PARA CARDIOTCCOGRAFO COM SENSOR - MAGNA FERRI - INSTALADO - COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS - TESTES E GARANTIA. (8170461)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: CARLDS DIEGO TRAIN: 

Cruz Machado, 14 de Fevereiro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 28/2020  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias  
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 6 meses  
I - Objeto da Licitação: Aquisição de transdutor destinado a manutenção corretiva de um cardiotocógrafo, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.  
J - Observações: Coleta 36/2020 Solicitação 177/2020 - Responsável pela Coleta: Carlos Diego Train  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.30.36.00.00.00	5.230,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
<b>Total Previsto :</b>				<b>5.230,00</b>

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



**Cruz Machado**  
Prefeitura

*epl*

Comissão Permanente de licitações

000003

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 28/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde – Aquisição de transdutor destinado a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 5.230,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 5.230,00</b>

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2020.

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2020.

**Parecer Contábil 062/2020**

**Referente à Solicitação – 28/2020 - Secretaria Municipal de Saúde**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2020**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 377.630,21	R\$ 5.230,00
Total						R\$ 5.230,00

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Cotação de Preços: 439/2019

Data da Proposta: 04/07/2019

Contato: Tatiane

Número de Páginas: 0

Item: 01

Descrição: Transdutor para cardiocógrafa com TOCO, FHR e marcador de eventos.

Qtd: 01

Marca/fabricante-modelo: SHENZHEN - FHR1

Valor Unitário: R\$ 5.230,00

Valor Total: R\$ 5.230,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**  
**R\$ 5.230,00 ( cinco mil duzentos e trinta reais )**

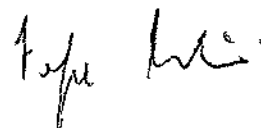
Validade da Proposta (dias): 30 dias  
Prazo de Entrega (dias): 30 dias  
Condições de Pagamento (dias): No pedido do material  
Frete: Inclusos  
Impostos: Inclusos  
Assistência Técnica/Garantia: Permanente / 03 meses  
Local de entrega: Conforme solicitado pelo cliente

### DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

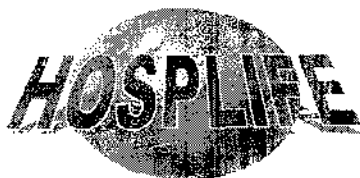
AG:3174-7

C/C:113210-5



Magna Médica Ltda  
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
SÓCIO-GERENTE  
RG: 4000.742-1

000006



Hosplife Ltda.  
Rod. João Paulo, 696 - João Paulo  
Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88.030/355  
Fone: (048) 3334 8174  
CGC/MF: 03.952.368/0001-48  
Ins. Estadual: 264.073.638  
E-mail: h.hosplife@yahoo.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Cotação de Preço: 422/2020  
Data da Proposta: 13/02/2020  
Contato: Tatiana Número de Páginas: 0

Item: 01  
Descrição: Transdutor para cardiocógrafa com TOCO, FHR e marcador de eventos.  
Ctd: 01  
Marca/fabricante-modelo: SHENZHEN - FHRT  
Valor Unitário: R\$ 5.840,00  
Valor Total: R\$ 5.840,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:  
R\$ 5.840,00

Validade da Proposta (dias): 30 dias  
Prazo de Entrega (dias): 30 dias  
Condições de Pagamento (dias): No pedido do material  
Frete: Inclusos  
Impostos: Inclusive  
Assistência Técnica/Garantia: Permanente / 03 meses  
Local de entrega: Conforme solicitado pelo cliente

**DADOS BANCÁRIOS**  
Banco do Brasil  
AG: 3174-7  
C/C: 100001-5

Hosplife Ltda.  
TATIANE

<b>MT MED</b> Empreendimentos Ltda.	Equipamentos Médico - Hospitalar - Instalação e Serviços.	
	CNPJ: 08.763.776 / 0001 - 75	INSC. ESTADUAL: Isento.
	Tel / Fax: ( 31 ) 3622 - 2567	Celular: ( 31 ) 9958 - 2910
	E-mail: mt.taborda@terra.com.br	

000007

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Data da Proposta: 13/02/2020

Item: 01


Descrição: Transdutor para cardiotoecógrafa

Qtd: 01

Valor Unitário: R\$ 6.320,00 ( seis mil trezentos e vinte reais )

Valor Total: R\$ 6.320,00 ( seis mil trezentos e vinte reais )

Validade da Proposta (dias):	10 dias
Prazo de Entrega (dias):	60 dias
Condições de Pagamento (dias):	A vista no recebimento do produto
Frete:	Inclusos
Impostos:	Inclusos
Assistência Técnica/Garantia:	Permanente / 12 meses

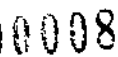


Rua Manuel Cunha, 155 / 301 - Bairro Nazaré - Vespasiano - MG. CEP: 33.200 - 000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2020 a 17/02/2020)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencou
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 36/2020 Data: 17/02/2020

Fornecedor: 8631 - HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD

1	TRANSDUTOR PARA CARDIOTOCOGRAFO COM SENSOR - MAGNA FHR1	UN		1,000	5.840,0000	5.840,00	Não
---	---	----	--	-------	------------	----------	-----

Total do Fornecedor: 5.840,00  
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 12236 - MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL

1	TRANSDUTOR PARA CARDIOTOCOGRAFO COM SENSIDR - MAGNA FHR1	UN		1,000	5.230,0000	5.230,00	Sim ***
---	--	----	--	-------	------------	----------	---------

Total do Fornecedor: 5.230,00  
Total Itens Vencedores: 5.230,00

Fornecedor: 13051 - MT MED EMPREENDIMENTOS EIRELI

1	TRANSDUTOR PARA CARDIOTOCOGRAFO COM SENSOR - MAGNA FHR1	UN		1,000	6.320,0000	6.320,00	Não
---	---	----	--	-------	------------	----------	-----

Total do Fornecedor: 6.320,00  
Total Itens Vencedores: 0,00  
Total da Coleta: 5.230,00





000009

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 05/2020**

### **OBJETO:**

Aquisição de transdutor destinado a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.



000010

## 2.0. OBJETO

2.1. Aquisição de transdutor destinado a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à aquisição de transdutor destinado a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

## 3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que é de suma importância aquisição de peças e materiais destinados a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Torna-se necessário a aquisição destas peças e materiais, tendo em vista a grande importância do aparelho para o Hospital Santa Terezinha. Justifica-se esta dispensa, haja vista que é imprescindível a aquisição destas peças e materiais, que permitirá a manutenção do cardiocógrafa, aparelho importantíssimo para o acompanhamento de gestações durante a fase que antecede o parto, por meio da ausculta e visualização dos batimentos cardíacos fetais, da monitoração da contração uterina e dos movimentos fetais. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria de Saúde.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

## 4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A empresa prestadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.922.811.0001-63, localizada em Florianópolis, Santa Catarina.

## 5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.230,00 (Cinco mil duzentos e trinta reais) perfazendo montante total.

## 6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

## 7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

### 7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



7.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

7.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### 8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

### 9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (**Redação dada pela Lei nº 9.648/98**)”

### 10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Dispensa de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

11.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.



**11.3** - O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**11.4** - Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**11.5** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

## **13. ANEXO DO EDITAL**

3.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2020.

Prefeito

Eucides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000013

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA CNPJ: 05.922.811/0001-63

OBJETO: **Aquisição de transdutor destinado a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.230,00 (Cinco mil duzentos e trinta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

MAGNA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000014

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MAGNA MEDICA  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 05.922.811/0001-63**

**FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/08/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 007.855.699-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 40007421, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR CLOVIS MENEL CALLIARI, 111, JOAO PAULO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.030-355, BRASIL.

**FERNANDA RACHADEL SARTORI** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/04/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 041.090.339-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 45397813, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR CLOVIS MENEL CALLIARI, 111, JOAO PAULO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.030-355, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203364397, com sede Rodovia João Paulo, 695, Comercial Mondrian Sala 04, João Paulo Florianópolis, SC, CEP 88.030-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.922.811/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓDUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, CIENTÍFICOS, DIDÁTICOS, INSTRUMENTAIS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TESTE (EXCETO MEDICAMENTOS) Cnae-Fiscal 4664-8/00 e 4773-3/00.**



37

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MAGNA MEDICA  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA EPP

000015

CNPJ nº 05.922.811/0001-63  
DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FLORIANOPOLIS.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração contiouam em vigor. Sendo assim, atualiza-se e consolida-se o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

**CONTRATO SOCIAL**

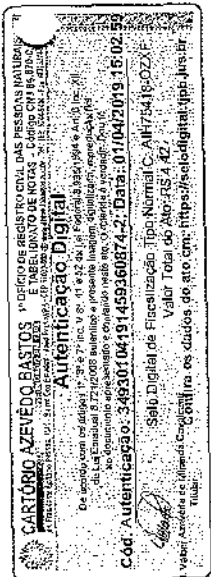
**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. EPP**, da qual usará os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças, e outros benefícios gratuitos por natureza.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem a sua sede social em Florianópolis, na Rodovia João Paulo, nº 695, Comercial Mondrian, Sala 04, João Paulo, CEP 88030-300, podendo abrir filiais em quaisquer ponto do território nacional.

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem como objetivo social, o COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, CIENTÍFICOS, DIDÁTICOS, INSTRUMENTAIS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TESTE (EXCETO MEDICAMENTOS) Cnae-Fiscal 4664-8/00 e 4773-3/00.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 01.09.2003 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MAGNA MEDICA  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA EPP

000016

CNPJ nº 05.922.811/0001-63

**Cláusula Sexta** - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente do país na data de arquivamento do Contrato Social na JUCFSC e distribuído aos sócios na forma seguinte:

a) Cabe ao sócio, Felipe Tiago Rachadel Sartori, 25.000, (vinte e cinco mil) cotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

b) Cabe à sócia, Fernanda Rachadel Sartori, 25.000, (vinte e cinco mil) cotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

**Parágrafo Primeiro** - De acordo com a Lei em vigor a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Sétima** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

**Cláusula Oitava** - Findo o exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e ou prejuízos para efeito de Balanço Anual.

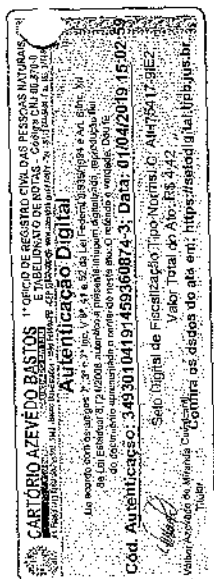
**Parágrafo único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Nona** - Os lucros serão distribuídos em partes iguais, a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes, quantas cotas possuir, podendo à critério dos sócios a serem distribuídos em valores fixados por eles ou ficar em reservas na sociedade.

**Cláusula Décima** - Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados em exercícios seguintes, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

**Cláusula Décima Primeira** - A administração da sociedade bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida pelo sócio, Felipe Tiago Rachadel Sartori, o qual fica dispensado de prestar caução e devidamente investido dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, podendo, atendido os preceitos legais.

**Parágrafo Único** - Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MAGNA MEDICA  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA EPP**

CNPJ nº 05.922.811/0001-63

**Cláusula Décima Segunda** - Todas as deliberações societárias dependerão da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato.

A aprovação das contas da administração, a designação dos administradores quando feita em ato separado, a destituição dos administradores, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de concordata.

**Cláusula Décima Terceira** - Ao(s) sócio(s) administrador(es) poderá(ão) ser devido a partir da data em que a sociedade estiver iniciando as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de pró-labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou em assembleia de sócios.

**Cláusula Décima Quarta** - Nos aumentos de Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social. Nos casos em que o Capital Social for diminuído, ainda assim, será respeitada a participação que cada sócio possuir do Capital Social.

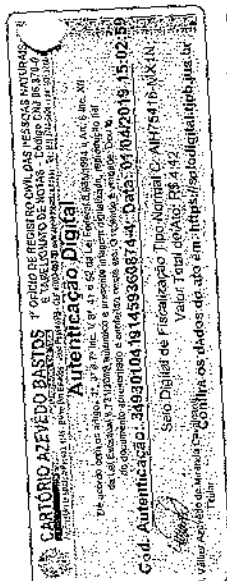
**Cláusula Décima Quinta** - O Cotista que quiser transferir as suas cotas de capital, em parte ou na sua totalidade, comunicará a sua intenção, por escrito aos demais sócios, individualmente determinando as condições da transferência de suas cotas, inclusive o preço pretendido.

**Parágrafo Primeiro** - Se assim deliberado, os sócios tem a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

**Parágrafo Segundo** - Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as cotas à venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

**Parágrafo Terceiro** - Se ao término de um total de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso a sociedade e sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas cotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições informadas.

**Cláusula Décima Sexta** - A aquisição das cotas do(s) sócio(s) retirante(s), ou dos sucessores do sócio, pelo(s) sócio(s) remanescente(s) serão feitas sem ofensa do Capital Social.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MAGNA MEDICA  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA.EPP

000018

CNPJ nº 05.922.811/0001-63

**Cláusula Décima Sétima** - Em qualquer caso de retirada e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Décima Oitava** - O sócio retirante é responsável pelas obrigações da sociedade e pelas perdas havidas até a data de sua saída, assim como pela gestão da qual participou.

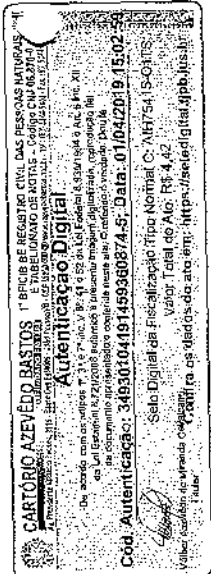
**Cláusula Décima Nona** - Pelo falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando a sociedade com o (s) sócio (s) remanescente (s), ou entre esse (s) e os sucessores do (s) sócio (s) nas condições retro apontadas, consoante for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de contrato social que deliberar a retirada do sócio ou respectivos sucessores.

**Cláusula Vigésima** - A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais.

**Cláusula Vigésima Primeira** - Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

É por estarem os sócios inteiramente de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato Social, lavram-ne em três vias de igual teor e forma, uma das quais destinadas ao arquivamento.

FLORIANÓPOLIS/SC, 15 de abril de 2015.



*Felipe Tiago Rachadel Sartori*  
\_\_\_\_\_  
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
CPE: 007.855.699-60

*Fernanda Rachadel Sartori*  
\_\_\_\_\_  
FERNANDA RACHADEL SARTORI  
CPE: 041.090.339-69

Req: 8150000293990

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2015 SOB Nº 20157253872  
Protocolo: 151725387-2, DE 17/04/2015  
Empresa: 42 2 0336439 7  
MAGNA MEDICA COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES LTDA EPP

*Andre Luiz de Rezende*  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2019 15:15:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1212154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2020 15:12:29 (hora local)**.

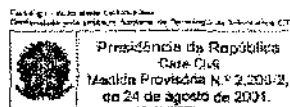
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 34930104191459360874-1 a 34930104191459360874-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc71d46f1a9e03e6dd9f1383f4da987d08f8b22ed19f33a009d00f84d8430c27ba036d228858d76fb89189853a5503bd07bf12ed1aed4e171aff8c9be1cfe016



000020

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 312545**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Raiz do CNPJ: 05.922.811

Certidão emitida às 09:04 de 03/02/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



03/02/2020

9808888

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Capital

000021

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7175324

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 02/02/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 05.922.811/0001-63.** \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº:

9808888





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.922.811/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/10/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGNA MEDICA</b>		PDRTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>48.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD JOAO PAULO</b>	NÚMERO <b>695</b>	COMPLEMENTO <b>COMERCIAL MONDRIAN SALA 04</b>
CEP <b>88.030-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOAO PAULO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(48) 3334-9071</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 09:27:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**  
**CNPJ: 05.922.811/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:35:58 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **706E.7689.C3BD.5BCA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.922.811/0001-63**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140000193804**  
Data de emissão: **02/01/2020 11:08:09**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





**Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município**

CMC	CNPJ	Nome
4269195	05.922.811/0001-63	MAGNA MEDICA COM.DE PROD. MED. HOSP. LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2176210 e o código 6B3D7FBC

Certidão Número 60299XI

Emitida 16/12/2019 15:53:01

Válida até 15/03/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 16 de dezembro de 2019  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 6B3D7FBCD1952C746C587E9FCA889598799FDC97  
Data: 16/12/2019 15:53:01 - Protocolo: 17024549 - Documento: 2176210  
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88010-300.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.922.811/0001-63

Certidão n°: 184359843/2019

Expedição: 19/09/2019, às 15:40:28

Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**  
L T D A .

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
05.922.811/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000027

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.922.811/0001-63  
**Razão Social:** MAGNA MEDICA COMERCIO DE PROD MEDICOS HDSP LTDA EPP  
**Endereço:** ROD JOAO PAULO 695 COM MONDRIAN SALA 4 / JOÃO PAULO /  
FLORIANOPOLIS / SC / 88030-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2020 a 05/03/2020

**Certificação Número:** 2020020503043920812167

Informação obtida em 07/02/2020 15:23:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000028

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Processo de Dispensa:** 05/2020.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 28/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: Aquisição de transdutor destinado a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.**

Favorecido: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05.922.811/0001-63

Valor Total R\$ 5.230,00 (Cinco mil duzentos e trinta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

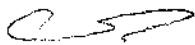
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de Fevereiro de 2020.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1934 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 21 DE FEVEREIRO DE 2020

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	04
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
28/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
05/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MAGNA MEDICACOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.922.811/0001-63

OBJETO: Aquisição de transdutor destinado a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.230,00 (Cinco mil duzentos e trinta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

MAGNA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:  
05/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 28/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de transdutor destinado a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecido: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.922.811/0001-63

Valor Total R\$ 5.230,00 (Cinco

mil duzentos e trinta reais).  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2020.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de Fevereiro de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de telas Otis padrão COPEL em quadros fabricados em cantoneira e tubos metálicos galvanizados para fechamento de solário na Creche Vovó Cecília da Silva e aquisição de traves para as quadras de areia do Bairro São José

e da Praça Papa Pio XII.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).  
**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

**FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA**  
**CONTRATADO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa:** 06/2020  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 29/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de telas Otis padrão COPEL em quadros fabricados em cantoneira e tubos metálicos galvanizados para fechamento de solário na

Creche Vovó Cecília da Silva e aquisição de traves para as quadras de areia do Bairro São José e da Praça Papa Pio XII.

Favorecido: FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME, CNPJ: 00.717.648/0001-83

Valor Total R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2020.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.021.3.3.90.30 e  
09.01.2.050.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de Fevereiro de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2020**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** COMPA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
5º TERMO ADITIVO Nº 05733
DO CONTRATO Nº 226/2016 (3706)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8A/2016
PROCESSO Nº 124/2016
OBJETO DO ADITAMENTO: Do

Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: VAMAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar a manutenção de semáforos na cidade de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constadas desta Edital a seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
1º TERMO ADITIVO Nº 12020 (5732)
DO CONTRATO Nº 36428/19 (3650)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12020/19
PROCESSO Nº 265/2019
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do

Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, soluções fisiológicas e glicose para as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital a seus anexos.
CONTRATADA: NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ. Nº 12.888.035/0001-02.
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Coordenação de Farmácia Municipal anexa ao processo, o item nº 12, correspondente ao valor de R\$ 1.879,00 (Um mil oitocentos e setenta e nove reais).

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS
O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, a visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, CONVOCAM os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO, (DOS OFICIAIS MARceneiros, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MÓVEIS TUBULARES, MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME), DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANCARIAS, MADEIRAS COMPENADAS E LAMINADAS, ASLONERADOS E CERRAS DE FIBRAS DE MADEIRA, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VASSOURAS, CORTINAÇOS E ESTOFOS, (TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESCOVAS E PINCEIS), que tem a data-base no mês de maio, dos municípios de ANTONIO OLINTO, SITURUNA, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SÓARES, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, MALLET, MERCIÓPOLIS, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO VITÓRIA, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, SÃO MATEUS DO SUL UNIÃO DA VITÓRIA, para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, observadas as disposições estatutárias, a ser realizada no dia 05 de março de 2020 (sexta-feira) às 18h30 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 das associações em dia com suas obrigações sociais ou às 19h00 em segunda convocação, caso não haja comparecimento na 1ª convocação, com as presentes, na sede do Sindicato, sito a Rua Barão de Rio Branco, nº 233, na Cidade de União da Vitória - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando a celebração das Convenções Coletivas de Trabalho para o período 2020/2021;
b) Discussão e deliberação para fixar os prazos sociais das categorias;
c) Apreciação, discussão, deliberação expressa e prévia dos trabalhadores representados, fixados ou não no sindicato, e beneficiários do instrumento coletivo, anuência, cotinuidamente, de modo prévio e expresso, após discussão e análise a título de contribuição negociada, destinada a entidade sindical, nos termos do Estatuto Social e do art. 545, da CLT (lei 13467/2017);
c.1) Autorizar o Sindicato notificar a empresa (art. 545 da CLT), acerca da dedução das contribuições e respectivo repasse ao sindicato;
c) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol das reivindicações, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrar as negociações, autorização para outorgar mandato para atuação de dissídio coletivo.
As deliberações dos itens constantes acima, da acordo com a letra "f" de artigo 556 do Estatuto Social, serão tomadas por escrutínio secreto, as deliberações de serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.
União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.
JOSE ORLANDO DOS SANTOS - Presidente.
Publicação realizada nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Comércio e Diário do Sudoeste.

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB
TERMO ADITIVO Nº 80102/20 (104)
DO CONTRATO Nº 3001/2016 (11)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016
PROCESSO 12/2016
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo da Dispensa: 08/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
1º TERMO ADITIVO Nº 2019 (5734)
AC CONTRATO Nº 732016 (3395)
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO Nº 46/2016
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO ADITIVO Nº 3010/2020 (5722)
AC CONTRATO Nº 20/2018 (4481)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 23/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência de segurança e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAG, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 20/2018 (4481) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 19/02/2020 e a terminar em 18/04/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAÇÃO LEGAL: Artigo 57º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória, União de Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
1º TERMO ADITIVO Nº 2019 (5734)
AC CONTRATO Nº 732016 (3395)
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO Nº 46/2016
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO ADITIVO Nº 0011/2020 (5720)
AC CONTRATO Nº 23/2016 (4484)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 29/2018
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO ADITIVO Nº 0011/2020 (5720)
AC CONTRATO Nº 23/2016 (4484)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 29/2018
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO ADITIVO Nº 0011/2020 (5720)
AC CONTRATO Nº 23/2016 (4484)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 29/2018
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência

"Bolsonaro e sua prole ainda não representam a imprensa não é parte da crise, apenas se alimenta dela. Os repórteres levam à gôndola a mercadoria que o presidente fabrica. Se o inquilino do Planalto mudar de ramo, substituindo crises por soluções, os repórteres mudarão de assunto instantaneamente."

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 022/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.
Ratificação de Edital de Pregão Presencial 01/18/2020 - EXCLUSIVO - ME - EPP - MEI - ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitação supracitado. Diante das alterações e data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 12 de março de 2020 às 08h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 27 de fevereiro de 2020.
Eliete Mibach,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 030/2020
Edital de Edital de Tomada de Preços 04/2020.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitação na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até as 05h00min do dia 17 de março de 2020 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 27 de fevereiro de 2020.
Eliete Mibach,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado - PR
CNPJ: 08.820.006 CNPJ: 76.339.888/0001-69 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2020
PRCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, CNPJ: 17.862.130/0001-35
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação de uma empresa Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para prestação de serviços de licenciamento de água e esgoto, atendendo à necessidade básica do município nas diversas secretarias desta municipalidade, com o prazo de 12 (doze) meses da vigência do contrato, conforme justificativa e especificações anexas ao processo. VALOR TOTAL: R\$ 217.564,56 (Duzentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A ENGIE TRANSMISSÃO ENERGIA LTDA., torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação, com validade de 13/02/2024, para a SE 230/138 kV União da Vitória Norte, LI nº 23767, a ser implantada no município de União da Vitória, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A ENGIE TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA., torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação, com validade de 13/02/2024, para a LT 230 kV União da Vitória Norte - São Mateus do Sul (C1) e LT 230 kV Areia - União da Vitória Norte (C1), LI nº 23768, a ser implantada nos municípios de Paula Freitas, São Mateus do Sul, Paulo Frontin, União da Vitória, Cruz Machado, União da Vitória e Pinhão, estado do Paraná.

Advocacia
Valdir Gehlen
OAB-PR 8.765
Enio G. C. Nogueira
OAB-PR 28.957-A
Nelson João Pedrosa
OAB-PR 42.548
Joaquim P. da Silva Jr.
OAB-PR 51.534
União da Vitória - PR
Rua Professora Amazônia, 376 - Centro
(42) 3522-2735
São Mateus do Sul - PR
Rua Barão do Rio Branco, 669 - Centro
(42) 3522-3511







# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000033

## PARECER JURÍDICO Nº 082/2020

Modalidade: Dispensa nº 05/2020

### 1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, com vistas à aquisição de transdutor, o qual será destinado para a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta Municipalidade.

### 2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da contratação, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## 4. CONCLUSÃO

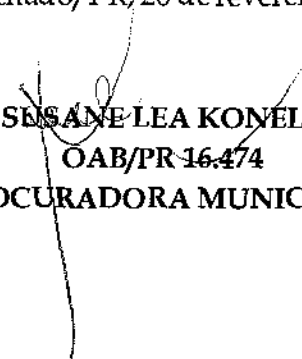
000034

Ante o exposto, emito parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

Por fim, ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 20 de fevereiro de 2020.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2020

000035

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

**DESIGNAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

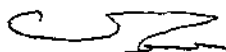
LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –  
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000036

## **PORTARIA N° 072/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

**Art. 1°** - Designar a servidora Halina Krajewska, matrícula n°524, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa MAGNA MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.922.811/0001-63, que tem por objeto a aquisição de transdutor destinado a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 05/2020.

**Art. 2°** - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000037

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2020  
b) Licitação Nr.: 5/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 11/03/2020  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de transdutor destinado a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


**MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL (12236)**

1	TRANSDUTOR PARA CARDIOTOCOGRAFO COM SENSOR - MAGNA FHR1 - INSTALADD - CDM MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIDS - TESTES E GARANTIA.	UN	1,00	0,0000	5.230,00	5.230,00
---	--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 5.230,00

Total Geral: 5.230,00

Cruz Machado, 11 de Março de 2020.

  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 5/2020 - DL

Processo Administrativo: 28/2020  
Processo de Licitação: 14/2020  
Data do Processo: 20/02/2020

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000038

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2020
- b) Licitação Nr.: 5/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 11/03/2020
- e) Data da Adjudicação: 11/03/2020 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de transdutor destinado a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL (12236)**

1 TRANSDUTOR PARA CARDIOTOCOGRFAO COM SENSOR - MAGNA FHR1 - INSTALADO - COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS - TESTES E GARANTIA.	UN	1,00	0,0000	5.230,00	5.230,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>5.230,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>5.230,00</b>

Cruz Machado, 11 de Março de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 5/2020 - DL

Processo Administrativo: 28/2020  
Processo de Licitação: 14/2020  
Data do Processo: 20/02/2020

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

000039

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (70) Saldo: 219.812,81

Cruz Machado, 11 de Março de 2020.